



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.470.502/0001-98, com sede neste município, representada pelo Senhor **YCLEYBER TRAJANO DA SILVA** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Coronel Jose Bezerra, 385, Centro, Currais Novos/RN portador do RG nº 002.283.343 – 1ª Via – SSP/RN e do CPF nº 048.032.884-61 e a Empresa **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 49.140.067/0001-10, sediada na Rua Inácio Soares, nº 471, São Bento/PB, neste ato representado por seu responsável legal, Sr. **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS**, brasileiro, empresário, CPF nº 030.403.514-94, resolvem **DISTRATAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2024**, celebrado entre ambos em 15 de maio de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica **DISTRATADO**, a partir desta data, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2024** celebrado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS** e a Empresa **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** celebrado em 15/05/2024, que tinha como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionados e geláguas de coluna.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Distrato tem como motivação o atraso injustificado do fornecimento dos produtos, bem como o pedido de troca de marca conforme contratuais, em especial, a Cláusula Nona, do contrato original nº 15/2024, de 15 de maio de 2024.

Pelo exposto, resolve à Câmara Municipal de Currais Novos rescindir o contrato nº 15/2024 com a empresa Dantas Eletromóveis e Equipamentos LTDA pelos termos supramencionados.

Currais Novos/RN, 26 de junho de 2024

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA